

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

ATA N.º 23 – 2019

----- Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião pública e ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vereador **Paulo Jorge Brás Urbano** (PSD), com a presença dos senhores Vereadores **José Jorge Nunes Martins** (PSD), **António Jorge Mendes Dias** (Nós, Cidadãos!) e **José Alípio das Neves** (Nós, Cidadãos!).-----

FALTAS: -----

----- Foram registadas as ausências: -----

-----Do senhor Presidente da Câmara Municipal (PSD), Dr. **Fernando Marques Jorge**, devidamente justificada pelo Certificado de Incapacidade Temporária, emitido por 30 dias, no período compreendido entre 24 de outubro e 22 de novembro de 2019, cujo original se encontra devidamente arquivado no seu processo individual;-----

----- Do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal (PSD), **Victor Manuel da Conceição Antunes**, por ter que estar presente em Arganil, em representação do Município de Oleiros, na realização de uma escritura pública da venda de uma casa à CCDRC. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Raquel Alexandra Ferreira Tavares, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, iniciou a ordem de trabalhos informando sobre a ausência do senhor Vice-Presidente, em representação do Município numa escritura de venda de uma das habitações que o Município adquiriu e que foram recuperadas na sequência dos incêndios de 2017. Usou da palavra o senhor Vereador **António Dias**, para questionar o motivo pelo qual a realização da escritura teve lugar em Arganil e não em Oleiros, ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano** informou que a escritura foi realizada no local onde habitualmente é agendada com a CCDRC. O senhor Vereador **António Dias**, referiu que assim o dinheiro da escritura não fica em Oleiros. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, prosseguiu informando que esteve presente numa reunião na CIMBB, relacionada com a promoção do sucesso escolar, referindo ainda que Oleiros é um dos municípios com uma taxa de execução de 255.000€ (duzentos e cinquenta e cinco mil euros). Comunicou que esteve numa reunião, no Centro Regional de Segurança Social, no Fundão, sobre as plataformas utilizadas, onde foram analisadas as estatísticas do Distrito de Castelo Branco, nomeadamente o número de centros sociais, número de utentes de unidades de cuidados continuados, de centros de acolhimento para jovens e sobre os apoios que têm sido concedidos a estas entidades. Informou que esteve na CCDRC, onde foi feito um ponto de situação do Fundo de Solidariedade da União Europeia, relacionado com a questão dos incêndios, explicando que foi aberta uma reprogramação para a qual os municípios se poderiam recandidatar. Explicou que o Município de Oleiros concorreu com mais três estradas (que estavam já previamente identificadas e que inicialmente não tinham sido incluídas na candidatura), estando já esta situação aprovada. Transmitiu que a taxa de execução das obras realizadas é de 90% e para cumprir a obrigatoriedade do aviso terá que estar tudo pago até ao final de novembro. -----

-----De seguida, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, referiu que a VALNOR esteve presente em Oleiros para a entrega do cheque do Eco Evento da Feira do Pinhal, em que todo o papel e plástico, recolhidos durante os dias da feira, foram pesados e convertidos em dinheiro, tendo sido entregue à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros cerca de 4.000,00€ (quatro mil euros). O senhor Vereador **José Alípio**, lembrou que, na sua opinião e como já anteriormente tinha referido, para o próximo ano deve haver o cuidado de não colocar data nos copos. Referiu que, se é para continuar com esta iniciativa, não deve ser colocada qualquer data, para poderem ser utilizados nos anos seguintes, indicando que, com a data deste ano, não poderão ser distribuídos copos no próximo ano, ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que serão distribuídos na mesma pois sobraram muitos copos. Informou ainda que, quando foram feitas as encomendas, tinha dado a indicação de não serem colocadas datas. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que esteve numa reunião em Cambas, para se decidir o futuro do Centro Social de Cambas, uma vez que a obra foi alvo de uma candidatura da Pinhal Maior, em que o Município financiou uma parte da construção, para além da construção de muros e numa última fase, para o início do funcionamento, através da ajuda com recursos humanos durante dois meses, totalizando uma participação do Município de cerca de 51.000,00 (cinquenta e um mil euros). Indicou que aquele espaço nunca funcionou, que os

utentes não surgiram e que o contrato programa que existia entre o Centro Social de Cambas e a Pinhal Maior já expirou. Comunicou que foi criada uma comissão administrativa para se tomarem as devidas diligências e tomar uma decisão sobre o que fazer com aquele espaço, de forma a dar-lhe alguma utilidade, pois foi investida uma verba significativa numa obra que neste momento não está ao serviço de ninguém. O senhor Vereador **António Dias**, informou que aquele problema é um assunto que tem sido bastante debatido, mas que não será fácil chegar a um consenso sobre o assunto, pois há divergências que surgem e as pessoas confundem os vários problemas existentes. -----

----- Para terminar este ponto, senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que foi publicada uma reportagem sobre Álvaro, na sequência da visita do grupo de jornalistas portugueses e espanhóis.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS: -----

2.1.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número vinte, da reunião pública e ordinária realizada no dia vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, alertou para o facto de estar a faltar uma ata, tendo-lhe sido esclarecido que faltava ser remetida para apreciação e aprovação a ata da reunião de dia oito de novembro de dois mil e dezanove. -----

----- Num sentido pedagógico, o senhor Vereador **António Dias**, apresentou algumas apreciações e registos, a ter em atenção para melhorar as atas, recaindo principalmente em duas ideias centrais: A primeira, sobre a maneira como são as apresentadas de propostas, referindo que quando alguém apresenta uma proposta não deverá ser colocado o texto que a pessoa diz, deverão sim, ser sintetizadas as propostas apresentadas pela pessoa, pois uma vez que existe diálogo permanente, deve-se sintetizar a proposta e não colocar o que é efetivamente dito, e a segunda, sobre a colocação dos diálogos que são tidos no decorrer das reuniões, referindo que quando a outra posição está a rebater uma ideia não devem ser colocados os diálogos, pois assim parece que está a fazer depender uma coisa da outra e não é isso que se passa, acrescentando que são estas partes que deverão ser melhoradas. -----

2.1.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE

DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número vinte e dois, da reunião extraordinária realizada no dia quinze de novembro de dois mil e dezanove. -----

2.2. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----**2.2.1.1 – ASSOCIAÇÃO CLUBE RAIA AVENTURA** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do *e-mail* datado de catorze de novembro de dois mil e dezanove, enviado pela Associação Clube Raia Aventura, cujo assunto abordado recaía sobre a Escola da Escalada Miradouro do Zebro. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, questionou se o valor apontado seria um valor mensal. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou que a quantia referida é para o ano inteiro e que este assunto será novamente presente a reunião de câmara acompanhado com uma minuta de protocolo a apreciar pelo Executivo. -----

2.2.1.2 – PEDRO MIGUEL CASTANHEIRA LOPES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício datado de quatro de novembro de dois mil e dezanove, enviado pelo senhor Pedro Miguel Castanheira Lopes, cujo assunto abordado recaía sobre a sua intenção de investimento e solicitando apoio por parte do Município de Oleiros durante o período de 10 (dez) anos. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, mencionou que o pedido apresentado resulta da candidatura que o senhor Presidente já anteriormente tinha dado conhecimento ao Executivo. Lembrou que o projeto tinha sido reprovado, que o senhor Presidente acompanhou o senhor Pedro Castanheira à CCDRC, para verificarem quais os motivos pelos quais o projeto tinha sido reprovado e que conseguiram reverter esta situação, tendo, numa fase posterior, o projeto sido aprovado. Informou que considera o projeto muito interessante e que poderá ser uma mais-valia para o concelho. Alertou para o facto de ter que ser feita uma análise sobre a forma como o Município poderá apoiar este tipo de investimento, exemplificado que este projeto se poderia enquadrar num fundo de capital de risco que o Município poderia ter para apoiar projetos. Referiu ainda que este assunto foi presente nesta reunião apenas para conhecimento e que também ainda está a ser acompanhado pelo senhor Presidente, pelo que será, numa próxima reunião, novamente presente para deliberação. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, alertou que um apoio a 10 anos seria impossível, por causa do mandato. Referiu que, como este assunto está a ser acompanhado pelo senhor Presidente, pode ser que, entretanto, surja alguma forma para poder financiar este projeto. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, referiu que em relação à duração do apoio pedido, pode colocar-se a questão do mandato, mas que também existe a salvaguarda que os protocolos podem ser renovados e que as coisas têm que ter continuidade. Mencionou ainda que a ideia apresentada é meritória. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número duzentos e vinte e três, datado de vinte e um de novembro de dois mil e dezanove. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta euros e dezasseis cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de quatrocentos e treze mil, quinhentos e vinte e três euros e sessenta e seis cêntimos.--

2.2.2.2 – PAGAMENTOS-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de oito a vinte e um de novembro de dois mil e dezanove, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dois mil duzentos e oitenta e quatro e dois mil trezentos e oitenta e dois, com a importância total de um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos. Em operações de tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cento e oitenta e sete e cento e oitenta e nove, na importância total de setenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos.-----

2.2.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 117/2019 – IMPOSTO MUNICIPAL DE DERRAMA A COBRAR NO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2020 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e dezassete barra dois mil e dezanove, datada de quatro de novembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *Considerando:* -----

----- *Que a Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), na sua alínea c) do artigo 14.º consagra o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;* -----

----- *Que o artigo 18.º, da mesma Lei define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca: ---*

Câmara Municipal

- a) *Que, os municípios podem deliberar lançar, anualmente, “uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”;* -----
- b) *Que, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama “para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000 €”;* -----
- c) *Que, desde 2015 (conferir a Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro - Orçamento de Estado para 2015) foram introduzidas relevantes alterações ao referido artigo 18.º, nomeadamente, no que respeita às empresas cujo volume de negócios resulte em mais de 50% da exploração de recursos naturais ou do tratamento dos resíduos, prevendo-se para estas a possibilidade de os municípios proporem fundamentadamente à Administração Tributária uma fórmula de repartição de derrama, cuja determinação deverá obedecer ao estipulado nos n.ºs 3 a 9 do referido artigo e que deverá ter em conta, as seguintes condições:* -----
- a) *Ponderação da massa salarial, incluindo prestações de serviços para a operação e manutenção das unidades afetas às atividades referidas no n.º 3 – 30 %;*-----
- b) *Ponderação da margem bruta correspondente à exploração de recursos naturais ou do tratamento de resíduos, nos termos da normalização contabilística – 70 %, aferida em função da área de exploração, exceto nas seguintes situações, em que a margem bruta é apurada nos seguintes termos:*-----
- i) *No caso das minas - Na proporção de 50 % em função da área de instalação ou exploração e de 50 % em função do valor da produção à boca da mina, dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados;* e -----
- ii) *No caso dos centros electroprodutores hídricos, eólicos, térmicos e fotovoltaicos - Na proporção de 50 % em função da área de instalação ou exploração, de 25 % em função da potência instalada e de 25 % em função da eletricidade produzida, designadamente.*-----
- d) *Que, a Assembleia Municipal pode, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos do artigo 16.º conceder isenções totais ou parciais, relativamente a impostos e outros tributos próprios, fixando o âmbito da isenção;* -----
- e) *Que, as deliberações a que se referem as alíneas anteriores devem ser comunicadas por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança;* -----
- f) *Que, a responsabilidade social das empresas é um instrumento de reforço do desenvolvimento e coesão social locais, cabendo ao Município, neste particular da derrama o seu uso em favor das populações;* -----

----- g) *Que, são expressas as particulares dificuldades que, num vincado quadro de economia global e ante o ambiente conjuntural desfavorável, se abatem sobre as empresas, sobretudo aquelas que advêm de génese familiar, do comércio tradicional e dos ofícios vários;* -----

----- h) *Que, o Município tem vindo a incentivar e a criar medidas de apoio à instalação de novas empresas e por conseguinte à criação de novos postos de trabalho, nomeadamente ao nível dos polos industriais existentes, bem como em outros locais no sentido de não só aumentar o tecido económico e empresarial, como as suas condições de trabalho.* -----

----- *Neste sentido, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:* -----

----- 1 – *Isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no concelho do pagamento da derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município de Oleiros por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;* -----

----- 2 – *Que no caso da presente proposta merecer acolhimento favorável pelo Executivo, a mesma seja submetida à apreciação e votação pela Assembleia Municipal;* -----

----- 3 – *Logo que os respetivos órgãos municipais se tenham pronunciado sobre o assunto, tal decisão deverá ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 17 e 18, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*” -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, deu conhecimento ao Executivo da Câmara Municipal, sobre o e-mail remetido para o advogado do Município, colocando todas as questões que foram levantadas na anterior reunião em que esta proposta foi presente. -----

----- Neste seguimento, o senhor Vereador **António Dias**, questionou sobre qual o problema de se fazer um Regulamento sobre esta matéria para ser apresentado na próxima Assembleia Municipal e qual o problema de se aprovar uma proposta e mencionar que fica dependente do Regulamento que for feito a seguir. Referiu ainda que a forma como foi colocada a questão ao advogado não é a mais correta, uma vez que a mesma foi formulada para que a resposta fosse no sentido de não ser possível aplicar a derrama. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, referiu que, nas reuniões de câmara, é mencionada constantemente a questão da niveladora, estando esta pendente de obtenção de alguma forma de financiamento e que a verba que se poderia ir buscar com a aplicação da derrama, a uma empresa que está sediada em Hong-Kong, poderia pagar a niveladora.-----

----- O senhor Vereador **José Jorge Martins**, referiu que legalmente há uma oposição sobre esta questão, ao que o senhor Vereador **António Dias**, referiu que a questão legal se prende com o facto de existir ou não um regulamento e que a situação pode ser resolvida com a elaboração de um documento que não necessita de ser exaustivo. -----

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, solicitou a presença do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, o senhor **Filipe Mendes**, no sentido de serem prestados alguns esclarecimentos ao Executivo, sobre a possibilidade de ser feito um Regulamento, para o Município não perder a oportunidade de ir buscar alguma verba com a derrama. -----

----- Neste sentido, o senhor Vereador **António Dias**, sugeriu a consulta do Ofício-Circulado sobre derrama e o seu anexo, onde constam os 32 municípios que têm isenções de derrama - com três critérios que podem ser aplicados: ou a criação de emprego, ou o volume de negócios, ou o CAE. Referiu ainda que é pena que não se tente obter esta verba. -----

----- Após apreciação dos termos da reformulação da proposta, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, deu indicação ao senhor **Filipe Mendes**, para que a proposta fosse revista, pois o Executivo não pretendia isentar, mas sim aplicar a derrama. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e dezassete barra dois mil e dezanove, tendo sido também deliberado por **unanimidade** que, no ponto 1 da proposta, **em vez de constar**: -----

“1 – Isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no concelho do pagamento da derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município de Oleiros por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”. -----

----- **Passasse a constar**: -----

“1 – Isentar todas as empresas, com sede social ou domicílio fiscal no concelho do pagamento da derrama: -----

----- a) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável inferior a 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros) sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município de Oleiros por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

----- b) todas as empresas que tenham CAE relacionado com a floresta; -----
----- c) todas as empresas que no ano anterior tenham criado pelo menos (x) postos de trabalho no concelho”. -----

----- Relativamente à alínea b), ficou estipulado que deveriam ser verificados quais os CAE’S que deverão ser colocados na proposta. Relativamente à alínea c), ficou por definir o número de postos de trabalho criados que devem constar na proposta. -----

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 125/2019 – TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO POLÍCIA – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS FREGUESIA DE ÁLVARO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e dezanove, datada de dezoito de novembro do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- “A designação toponímica assume particular importância na preservação da memória e identidade cultural das gentes, perpetuando nomes, factos e eventos, dando-nos a conhecer a evolução histórica dos lugares e respetivas populações, além de facilitar a localização geográfica. Devem pautar-se por critérios de rigor, e não existindo estas, foram definidas normas num quadro de princípios e responsabilidades, que permitisse responder com eficácia às necessidades da população e da Autarquia disciplinando os métodos e procedimentos relativos à atuação, atribuição e gestão, na área da toponímia, que se encontram expressas com a entrada em vigor em 16 de julho de 2014 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Oleiros. As denominações de lugares e vias de comunicação refletem e perpetuam a importância histórica dos factos, dos eventos, dos lugares e dos costumes, porque estão intimamente associados aos valores culturais das populações, traduzindo a sua memória. -----

----- Foi neste contexto que se julgou oportuno, o desenvolvimento de um trabalho sistemático e de maior clareza. Este esforço de atualização e permanente melhoria das regras de atribuição de topónimos é o reconhecimento da importância da toponímia não só como um eficiente sistema de (geo) referência geográfica, que o homem necessita e utiliza para se deslocar no território, mas sobretudo como um elemento fundamental na divulgação e perpetuidade da história e cultura da população do concelho de Oleiros. -----

----- Os serviços da Câmara Municipal contaram com o contributo fundamental das Juntas de Freguesia, nomeadamente na elaboração de propostas de atribuição toponímica e da Comissão Municipal de Toponímia (órgão consultivo da Câmara para as questões de toponímia), que

*emite parecer (não vinculativo) sobre atribuição, alteração ou proposta de topónimos. -----
----- Assim, a Câmara Municipal de Oleiros, tendo em consideração as propostas da Junta de Freguesia e dos grupos de moradores locais, bem como assim nos termos do parecer favorável n.º 1.1/2019 da Comissão Municipal de Toponímia, resultante da sua reunião de 18 de abril de 2019, conforme documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente Proposta, propõe que o órgão Executivo aprove a presente proposta toponímica.” -----*

----- O senhor Vereador **António Dias**, questionou se este assunto não tem que ser presente nas Assembleias de Freguesia. O senhor Vereador **José Alípio** acrescentou que não foi presente à Assembleia de Freguesia de Oleiros-Amieira, questionando se o Executivo Municipal pode aprovar um assunto sem o mesmo ter sido colocado à Assembleia de Freguesia. O senhor Vereador **Paulo Urbano** respondeu às questões, indicando tratar-se de uma competência do Município, pelo que não haveria essa necessidade. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e cinco barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 127/2019 – TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO POLÍCIA – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS FREGUESIA DE ESTREITO-VILAR BARROCO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e dezanove, datada de dezanove de novembro do presente ano, com a seguinte redação:-

----- *“A designação toponímica assume particular importância na preservação da memória e identidade cultural das gentes, perpetuando nomes, factos e eventos, dando-nos a conhecer a evolução histórica dos lugares e respetivas populações, além de facilitar a localização geográfica. Devem pautar-se por critérios de rigor, e não existindo estas, foram definidas normas num quadro de princípios e responsabilidades, que permitisse responder com eficácia às necessidades da população e da Autarquia disciplinando os métodos e procedimentos relativos à atuação, atribuição e gestão, na área da toponímia, que se encontram expressas com a entrada em vigor em 16 de julho de 2014 do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Oleiros. As denominações de lugares e vias de comunicação refletem e perpetuam a importância histórica dos factos, dos eventos, dos lugares e dos costumes, porque estão intimamente associados aos valores culturais das populações, traduzindo a sua memória.”-----*

----- Foi neste contexto que se julgou oportuno, o desenvolvimento de um trabalho sistemático e de maior clareza. Este esforço de atualização e permanente melhoria das regras de atribuição de topónimos é o reconhecimento da importância da toponímia não só como um eficiente sistema de (geo) referência geográfica, que o homem necessita e utiliza para se deslocar no território, mas sobretudo como um elemento fundamental na divulgação e perpetuidade da história e cultura da população do concelho de Oleiros. -----

----- Os serviços da Câmara Municipal contaram com o contributo fundamental das Juntas de Freguesia, nomeadamente na elaboração de propostas de atribuição toponímica e da Comissão Municipal de Toponímia (órgão consultivo da Câmara para as questões de toponímia), que emite parecer (não vinculativo) sobre atribuição, alteração ou proposta de topónimos. -----

----- Assim, a Câmara Municipal de Oleiros, tendo em consideração as propostas da Junta de Freguesia e dos grupos de moradores locais, bem como assim nos termos do parecer favorável n.º 3/2019 da Comissão Municipal de Toponímia, resultante da sua reunião de 18 de abril de 2019, conforme documento cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e que se anexa à presente Proposta, propõe que o órgão Executivo aprove a presente proposta toponímica.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e sete barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 128/2019 – SESSÕES DE TEATRO EM OLEIROS 2019/2020 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e dezanove, datada de dezanove de novembro do presente ano, com a seguinte redação:-

----- “O Município de Oleiros, de há uns anos a esta parte, tem vindo a promover a exibição espetáculos de teatro destinados a um público generalizado, os quais têm favorecido uma oferta cultural atraente e enriquecedora. -----

----- No ano passado apostou-se numa exibição periódica de 3 peças de teatro, aos sábados, pela Companhia de Teatro Atrapalharte, especializada em teatro pedagógico. As peças exibidas baseavam-se em obras recomendadas pelo Plano Nacional de Leitura e integrantes nas metas curriculares dos diferentes graus de ensino básico e secundário. A iniciativa tem sido um sucesso e tem registado uma afluência crescente de público e uma notável fidelização de espetadores. -----

----- Para este ano letivo propõe-se a realização de quatro sessões de teatro, em auditório, aos

sábados, seguindo-se duas sessões de teatro ao ar livre, em pleno período de férias, no Jardim Municipal de Oleiros e às quintas-feiras, as quais integrarão a iniciativa Jardim ConVida e conforme consta na seguinte calendarização: -----

Data	Peça	Tipologia do local de exibição
7 de dezembro de 2019	O Príncipe Nabo	<i>in door</i>
1 de fevereiro de 2020	A farsa de Inês Pereira	<i>in door</i>
18 de abril de 2020	Velhos são os trapos	<i>in door</i>
20 de junho de 2020	A girafa que comia estrelas	<i>in door</i>
16 de julho de 2020	Pedras Rolantes	<i>out door</i>
17 de setembro de 2020	Rapunzel	<i>out door</i>

----- No total, serão exibidas seis sessões de teatro, a terem lugar sempre às 21:00h; as quatro primeiras em auditório, aos sábados e as duas últimas, ao ar livre, às quintas-feiras e integrando a iniciativa Jardim ConVida. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere assegurar as despesas respeitantes à exibição das seis peças de teatro (com o valor unitário de 550,00 € + IVA), até ao montante total de 3.300,00 € (+ IVA), mediante a apresentação de fatura.” -----

----- Após apreciação a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e oito barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 129/2019 – AQUISIÇÃO DE PRENDAS E ESPETÁCULO DE NATAL -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e vinte e nove barra dois mil e dezanove, datada de dezanove de novembro do presente ano, com a seguinte redação:-

----- “Considerando: -----

----- 1 – A quadra natalícia que se avizinha, repleta de esperança e felicitações; -----

----- 2 – As dificuldades que muitos agregados familiares estão a atravessar, decorrentes do contexto económico do País; -----

----- 3 – Que é procedimento habitual, no âmbito da promoção e apoio aos agregados familiares da área do Município, a aquisição de pequenas lembranças de Natal, de valor simbólico, para todas as crianças que frequentam as seguintes instituições de ensino: -----

----- a) Berçário, Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros; ----

----- b) Jardins de Infância de Estreito, Oleiros e Orvalho; -----

----- c) Escolas EBI de Estreito, Oleiros e Orvalho; -----

----- 4 – As atribuições que o Município possui no âmbito da educação e os apoios sociais à infância e juventude, conforme estipulado, nomeadamente nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo

23.º do Regimes Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Diploma; -----

----- Proponho: -----

----- a) a aquisição das prendas de natal, para todos os alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, acima referidas, na certeza porém que muitos destes alunos terão esta como único presente de Natal, até ao valor de 3.000 €, mediante a apresentação de fatura; -----

----- b) a aquisição de um serviço de concerto de natal, destinado aos alunos referidos na alínea anterior, no qual serão entregues as prendas de natal oferecidas pelo Município, até ao valor de 1.500 €, mediante a apresentação de fatura.” -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador **José Alípio**, para questionar se o 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para um Concerto de Natal não seria um valor um pouco exagerado, ao que o senhor Vereador **Paulo Urbano**, respondeu que este valor engloba música, teatro e a oferta de CD's. -----

----- O senhor Vereador **António Dias**, referiu que, relativamente às prendas de Natal, o Município de Oleiros devia marcar pela diferença, dando um sentido pedagógico às prendas, podendo, para isso, oferecer por exemplo: livros, *tablets*, material escolar ou outras coisas didáticas. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, mencionou que serão distribuídos instrumentos musicais, considerando por isso que serão distribuídas prendas no sentido pedagógico, indo ao encontro do que estava a ser sugerido. -----

----- Após apreciação a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e vinte e nove barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 130/2019 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO DE OLEIROS” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número cento e trinta barra dois mil e dezanove, datada de dezanove de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- “O edifício da Escola Básica do 1º Ciclo de Oleiros encontra-se em razoável estado de conservação, contudo, dada a necessidade de adaptação deste equipamento aos requisitos programáticos e funcionais contemporâneos, torna-se necessário proceder à melhoria da segurança e da proteção dos utilizadores, das acessibilidades, do conforto térmico, da qualidade do ar, da iluminação, bem como, proceder à ampliação da área interior do edifício

adjacente às salas de aula, construção de novos sanitários e também uma área coberta no exterior. -----

----- Face ao exposto, solicito nos termos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual e da alínea b) e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a abertura de procedimento para a empreitada de “**Beneficiação da Escola Básica 1º Ciclo de Oleiros**”. -----

----- **1. Cabimento Orçamental** -----

----- Os trabalhos a realizar estimam-se em cerca de 349,317,34 € (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e dezassete euros e trinta e quatro cêntimos). Atendendo a que o presente contrato apenas terá início em 2020 estes trabalhos têm cabimento no orçamento Municipal do ano 2020, na seguinte rubrica:-----

07.01.03.05 – **Beneficiação da Escola Básica 1º Ciclo de Oleiros** -----

----- **2. Escolha do Procedimento** -----

----- Com base no projeto, verificamos que a execução dos referidos trabalhos, enquadram-se no disposto da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que se entende que o procedimento a adotar deverá ser o Concurso Público.-----

----- **3. Processo de concurso** -----

----- Solicita-se igualmente a aprovação das especificações técnicas, caderno de encargos, peças do procedimento, programa do procedimento e os requisitos da proposta e critérios de adjudicação, definidos no processo do procedimento.-----

----- **4. Nomeação do Júri do Concurso** -----

----- De acordo com o disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, torna-se necessário proceder à designação do Júri – único – que procederá à realização de todas as operações do concurso. -----

----- Nessa conformidade proponho a seguinte constituição do Júri: -----

----- **Júri** -----

----- **Vogais Efetivos** -----

----- João Manuel Martins Alves, que presidirá; -----

----- Manuel Alberto Fortes Gomes Tavares, Eng.º Civil; -----

----- Raquel Sofia Gonçalves Luís, Eng.ª Civil. -----

----- **Vogais Suplentes** -----

----- Tiago Miguel Freire Rodrigues, Eng.º Civil; -----

----- *Liliana Martins Dias, Eng.ª Civil.* -----

----- *Os membros do júri subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, nos termos do n.º 5 do artigo 67.º do CCP, que se anexam a esta proposta.* -----

----- Após apreciação a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cento e trinta e dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1 – RATIFICAÇÃO DOS ATOS DE APROVAÇÃO: -----

2.3.1.1. – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – “REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017 – INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO” - INFORMAÇÃO N.º 1240/19 -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento da aprovação da informação número mil duzentos e quarenta e nove, datada de seis de novembro do corrente ano, com o assunto: *“Requalificação de Equipamentos Municipais afetados pelos incêndios florestais em 2017 – Infraestruturas de Saneamento Básico”*. -----

----- Foi aprovada, por **unanimidade**, a ratificação da aprovação apresentada. -----

2.3.1.2. – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – “REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017 – MIRADOURO DO MOSQUEIRO” - INFORMAÇÃO N.º 1249/19 -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento da aprovação da informação número mil duzentos e quarenta e nove, datada de treze de novembro do corrente ano, com o assunto: *“Requalificação de Equipamentos Municipais afetados pelos incêndios florestais em 2017 – Miradouro do Mosqueiro”*. -----

----- Foi aprovada, por **unanimidade**, a ratificação da aprovação apresentada. -----

2.3.1.3. – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – “REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017 – CAVA - MADEIRÃ” - INFORMAÇÃO N.º 1261/19 -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento da aprovação da informação número mil duzentos e sessenta e um, datada de catorze de novembro do corrente ano, com o assunto: *“Requalificação de Equipamentos Municipais afetados pelos incêndios florestais em 2017 – Cava – Madeirã”*. -----

----- Foi aprovada, por **unanimidade**, a ratificação da aprovação apresentada. -----

2.3.1.4. – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – “REQUALIFICAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017 – ORVALHO-VILAR BARROCO” - INFORMAÇÃO N.º 1262/19 -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento da aprovação da informação número mil duzentos e sessenta e dois barra dezanove, datada de catorze de novembro do corrente ano, com o assunto: “*Requalificação de Equipamentos Municipais afetados pelos incêndios florestais em 2017 – Orvalho – Vilar Barroco*”. -----

----- Foi aprovada, por **unanimidade**, a ratificação da aprovação apresentada. -----

2.3.1.5. – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – “REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS AFETADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017 – CAMBAS-ADMOÇO” - INFORMAÇÃO N.º 1278/19 -----

----- A Câmara Municipal, tomou conhecimento da aprovação da informação número mil duzentos e setenta e oito barra dezanove, datada de catorze de novembro do corrente ano, com o assunto: “*Requalificação de Equipamentos Municipais afetados pelos incêndios florestais em 2017 – Cambas-Admoço*”. -----

----- Foi aprovada, por **unanimidade**, a ratificação da aprovação apresentada. -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----**2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO: -----****2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 118.19 - PROCESSO N.º I-65/17_GAS/DASC -----**

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 118.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-65/17_GAS/DASC, datada de catorze de novembro de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. ----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de 238,44€ (duzentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos). -----

2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 120.19 - PROCESSO N.º I-79/18_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 120.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-79/18_GAS/DASC, datada de catorze de

novembro de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. ----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da terceira prestação pecuniária, no valor de 505,45€ (quinhentos e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 121.19 - PROCESSO N.º I-73/18_GAS/DASC -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação de Apoio à 1.ª Infância número 121.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-73/18_GAS/DASC, datada de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. ----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano no valor de 705,31€ (setecentos e cinco euros e trinta e um cêntimos). -----

2.4.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 111.19 - PROCESSO N.º S.19/19_GAS/DASC – PEDIDO DE APOIO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES E PAGAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 111.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º S.19/19_GAS/DASC, datada de oito de novembro de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a “*Pedido de apoio para extração de dentes e pagamento de prótese dentária*”. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador **António Dias**, para questionar se, neste tipo de pedidos de apoio, são solicitadas informações sobre o listagem do património imobiliário, cópia dos documentos da(s) viatura(s) e acesso aos extratos bancários dos requerentes, à semelhança do que é solicitado na Segurança Social, para os pedidos de apoio judiciário. Alertou que, só após a obtenção desta informação é que deverá ser analisado este tipo de pedidos. -----

----- Foi chamada à presença do Executivo Camarário, a Técnica do Gabinete de Ação Social, Dr.ª **Ana Martins**, para prestar esclarecimentos sobre a informação em apreço. -----

----- Após apreciação da Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido apresentado. -----

**2.4.3-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 122.19_GAS/DASC
- PROCESSO N.º IPCB _B/19 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE
UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS - IPCB - ESCOLA SUPERIOR DE
GESTÃO-----**

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 122.19_GAS/DASC
- PROCESSO N.º IPCB _B/19, datada de dezoito de novembro de dois mil e dezanove,
proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a “*Pedido de apoio para pagamento de
Unidades Curriculares Isoladas – IPCB – Escola Superior de Gestão*”. -----

----- Após apreciação e com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo
deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido de apoio acima referido. -----

**2.4.4 -APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 123.19_GAS/DASC
- PROCESSO N.º IPCB _C/19 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE BOLSA
DE ESTUDO IPCB – ANO LETIVO 2019/20 -----**

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 123.19_GAS/DASC
- PROCESSO N.º IPCB _C/19, datada de dezoito de novembro de dois mil e dezanove,
proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a “*Pedido de apoio para pagamento Bolsa de
Estudo – IPCB – Ano Letivo 2019/20*”. -----

----- Após apreciação e com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo
deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido de apoio acima referido. -----

**2.4.5 -APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 124.19_GAS/DASC
- PROCESSO N.º IPCB _A/19 - PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE BOLSA
DE ESTUDO - IPCB – ALUNO COM ESTATUTO ESTUDANTE INTERNACIONAL -
ANO LETIVO 2019/20 -----**

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 124.19_GAS/DASC
- PROCESSO N.º IPCB _A/19, datada de dezanove de novembro de dois mil e dezanove,
proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a “*Pedido de apoio para pagamento Bolsa de
Estudo – IPCB – Aluno com Estatuto Estudante Internacional – Ano Letivo 2019/20*”. -----

----- Após apreciação e com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo
deliberou, por **unanimidade**, indeferir o pedido de apoio acima referido. -----

2.4.6 -APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 125.19_GAS/DASC

– PROCESSO N.º UBI N.º 1.19 A 8.19 – BOLSA DE ESTUDO UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR – ANO LETIVO 2019/20 -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 125.19_GAS/DASC - PROCESSO N.º UBI N.º 1.19 a 8.19, datada de dezanove de novembro de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a “*Bolsa de Estudo – Universidade da Beira Interior – Ano Letivo 2019/20*”, através da qual se deu conhecimento da entrada de 8 pedidos de apoio, dos quais sete cumprem com o que se encontra estabelecido no âmbito do protocolo entre o Município de Oleiros e a Universidade da Beira Interior. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e no cumprimento do protocolo celebrado com a Universidade da Beira Interior, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos resultantes das atribuições das bolsas de estudo, no valor de 871,52€ (oitocentos e setenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos) cada, aos sete alunos oriundos do concelho de Oleiros, que se candidataram à mesma e que se encontram referenciados na tabela anexa à Informação em epígrafe, do Gabinete de Ação Social. -----

2.4.7 -APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 126.19_GAS/DASC – PROCESSO N.º IPCB N.º 1_19 A 21_19 E CTSP_1/19 A 5/19 –BOLSAS DE ESTUDO INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO – ANO LETIVO 2019/20 -----

----- Foi presente à consideração do Executivo Municipal, a Informação n.º 126.19_GAS/DASC - PROCESSO N.º IPCB N.º 1_19 a 21_19 e CTSP_1/19 a 5/19, datada de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social, referente a “*Bolsa de Estudo – Instituto Politécnico de Castelo Branco – Ano Letivo 2019/20*” através da qual se deu conhecimento da entrada de 21 pedidos de alunos de licenciatura e 5 pedidos de alunos que frequentam Curso Técnico Superior Profissional, dos quais 22 pedidos cumprem com o que se encontra estabelecido no âmbito do protocolo entre o Município de Oleiros e o Instituto Politécnico de Castelo Branco. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e no cumprimento do protocolo celebrado com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, assegurar os encargos resultantes das atribuições das bolsas de estudo, no valor de 856,00€ (oitocentos e cinquenta e seis euros) cada, aos dezoito alunos oriundos do concelho de Oleiros que se candidataram à mesma e atribuir as bolsas de estudo no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) cada, aos quatro alunos inscritos em CTSP’s, no IPCB, estando todos os alunos referenciados na tabela anexa à Informação em epígrafe, do Gabinete de Ação

Social. -----

----- Usou da palavra o senhor Vereador **José Alípio**, para solicitar esclarecimentos sobre quando serão revistos os Regulamentos para Atribuição de Apoios Sociais. O senhor Vereador **Paulo Urbano**, respondeu que serão revistos quando o Executivo Municipal o pretender. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, indicou que atualmente há apoios que são requeridos que nunca se pensou que poderiam ser presentes para decisão da Câmara Municipal. Referiu que, os Regulamentos foram elaborados e aprovados há cerca de seis anos, e que com o decorrer do tempo, surgiu a necessidade de os rever, para ajudar quem realmente precisa. Na sequência desta intervenção, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, deu indicação ao Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente, o senhor **Luís Mendes**, para ser preparada uma proposta e para que, numa próxima reunião, sejam revistos os Regulamentos dos Apoios Sociais. -----

2.4.8 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.4.8.1 – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OLEIROS – SUBSTITUIÇÃO OU RECONDUÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CPCJ DE OLEIROS -----

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, o ofício n.º 50/2019, datado de sete de novembro, remetido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, através do qual se solicitava a renovação da designação da Dr.ª Marta Fernandes, para um mandato de mais três anos, como representante do Município na CPCJ de Oleiros. -----

----- Após apreciação a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, a manutenção da Técnica Superior de Ação Social, Dr.ª Marta Catarina Gonçalves Afonso Fernandes, como representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oleiros, pelo período de mais três anos. -----

2.4.8.2 – SOCIEDADE FILARMÓNICA OLEIRENSE -----

----- Foi presente, para conhecimento e deliberação, um ofício número 0017/2019, datado de quinze de novembro de dois mil e dezanove, remetido pela Sociedade Filarmónica Oleirense, solicitando a cedência das instalações da Câmara Municipal (Armazéns em Casal de Santa Margarida), para a realização do tradicional magusto, a realizar-se no próximo dia oito de dezembro. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o pedido, resultando na cedência das instalações solicitadas pela Sociedade Filarmónica

RS
16/11/19

Oleirense, no dia oito de dezembro, para o fim supramencionado. -----

**2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA
COMPETÊNCIA DELEGADA:** -----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

**2.5.1.1 - DESPACHO N.º 110/2019 – ELABORAÇÃO DE CADASTRO AA E SAR -
RAMAIS** -----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número cento e dez barra dois mil e dezanove, datado de sete de novembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Ajuste Direto designado de “*Elaboração de Cadastro AA e SAR - Ramais*”. -----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 111/2019 – ILUMINAÇÃO DE NATAL -----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número cento e onze barra dois mil e dezanove, datado de seis de novembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de “*Iluminação de Natal*”. -----

**2.5.1.3 - DESPACHO N.º 112/2019 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS –
DIRETORA DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE OLEIROS** -----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número cento e doze barra dois mil e dezanove, datado de onze de novembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento para “*Outros trabalhos especializados – Diretora da Residência de Estudantes de Oleiros*”. -----

**2.5.1.4 - DESPACHO N.º 113/2019 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS –
ANÁLISES DE ÁGUAS (ANO 2020)** -----

----- Foi dado conhecimento do Despacho número cento e treze barra dois mil e dezanove, datado de dezoito de novembro, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de “*Outros trabalhos especializado – Análises de Águas (ano 2020)*”. -----

2.5.2 - ADJUDICAÇÕES: -----

**2.5.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 1187.19 – “PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE
COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS”:**-----

----- Com base na Informação número mil cento e oitenta e sete, ponto dezanove, datada de cinco de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação designada “*Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aquisição de Serviços*”, à empresa Caminhos Sem Atalho – Produções Artísticas, Unipessoal Lda., pelo valor de dezassete mil, novecentos e oitenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa

legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 1196.19 – “ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E CONSULTADORIA – ASSESSORIA ESTRATÉGICA 2019-2021”: -----

----- Com base na Informação número mil cento e noventa e seis, ponto dezanove, datada de sete de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação designada “*Elaboração de Estudos, projetos e consultadoria – Assessoria estratégica 2019-2021*”, à empresa Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A., pelo valor de vinte e quatro mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 1203.19 – “REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE LAZER AFETADOS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS 2017 – MIRADOURO DO MOSQUEIRO”: -----

----- Com base na Informação número mil duzentos e três, ponto dezanove, datada de sete de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação designada “*Requalificação de Equipamentos Municipais de Lazer Afetados pelos Incêndios Florestais de 2017 – Miradouro do Mosqueiro*”, à empresa ASFALSER, S.A., pelo valor de vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.5.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 1241.19 – “ELABORAÇÃO DO CADASTRO DE AA E SAR - RAMAIS”: -----

----- Com base na Informação número mil duzentos e quarenta e um, ponto dezanove, datada de doze de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação designada “*Elaboração do Cadastro de AA e SAR - Ramais*”, cuja prestação de serviços foi adjudicada a CTGA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., pelo valor de nove mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e oito centimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.5.2.5 - RELATÓRIO FINAL-----

2.5.2.5.1 - “EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SECUNDÁRIA DAS FAIXAS DE

GESTÃO DE COMBUSTÍVEL - INCUMPRIMENTOS” -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-60/2019, datado de treze de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação, na modalidade de prestação de serviços designada de “*Execução e Manutenção da Rede Secundária das Faixas de Gestão de Combustível - Incumprimentos*”, com a empresa Joaquim Cesário Moreira, Unipessoal, Lda., pela quantia de dezasseis mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final. -----

----- O senhor Vereador **José Alípio**, solicitou esclarecimentos sobre qual o motivo de se selecionar uma de empresa de Braga e não do concelho de Oleiros. -----

----- Foi pedido, pelo senhor Vereador **Paulo Urbano**, a presença junto do Executivo, do senhor Engenheiro **João Manuel Alves**, a fim de esclarecer a questão colocada. -----

2.5.2.5.2 - “REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – 2017 – CAVA - MADEIRÃ” -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia E-14/2019, datado de treze de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação, na modalidade de empreitada designada de “*Requalificação de Estradas Municipais Afetadas pelos Incêndios Florestais – 2017 – Cava-Madeirã*”, com a empresa ASFALSER, S.A., pela quantia de cento e trinta e nove mil e cento e oito euros e cinquenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final. -----

2.5.2.5.3 - “REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – 2017 – CAMBAS - ADMOÇO” -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia E-13/2019, datado de treze de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação, na modalidade de empreitada designada de “*Requalificação de Estradas Municipais Afetadas pelos Incêndios Florestais – 2017 – Cambas-Admoço*”, com a empresa António Saraiva & Filhos, Lda., pela quantia de cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e cinquenta e seis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final. -----

2.5.2.5.4 - “REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS – 2017 – ORVALHO – VILAR BARROCO” -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia E-12/2019, datado de treze de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação, na modalidade de empreitada designada de “*Requalificação de Estradas Municipais Afetadas pelos Incêndios Florestais – 2017 – Orvalho-Vilar Barroco*”, com a empresa Diamantino Jorge & Filho, S.A., pela quantia de cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final. -----

2.5.2.5.5 - “EXCUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE DFCI – PONTOS DE ÁGUA” -----

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia E-11/2019, datado de catorze de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho de adjudicação, para a contratação, na modalidade de empreitada designada de “*Execução e Manutenção de Infraestruturas de DFCI – Pontos de Água*”, com a empresa Nova Floresta – Serviços e Gestão Florestal, Lda., pela quantia de cento e vinte e quatro mil e novecentos euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final. -----

2.5.3 – CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO E PROPOSTA DE LIBERTAÇÃO DE VERBAS CATIVAS PARA ASSEGURAR OS ENCARGOS DO CONTRATO: -----

2.5.3.1 – INFORMAÇÃO N.º 1222/19 - “AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES” -----

----- Foi dado conhecimento do deferimento datado de treze de novembro de dois mil e dezanove, relativamente à informação número mil duzentos e vinte e dois barra dezanove, autorizando a libertação da verba cabimentada no procedimento “*Aquisição de Livros e Manuais Escolares*” pelo valor remanescente de oitocentos e setenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

2.5.4 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO FORNECIMENTO “CALCETAMENTO DE RUAS NO CONCELHO – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CUBOS DE GRANITO” -

----- Com base na Informação número mil cento e noventa e cinco barra dezanove, datada de vinte e oito de novembro do corrente ano, foi dado conhecimento do despacho para deferimento da prorrogação do prazo por mais 180 dias, para o contrato F-33/2018 designado “*Calcetamento de Ruas no Concelho – Fornecimento Contínuo de Cubos de Granito*”, cujo adjudicatário é a empresa Videira & Saraiva, Granitos, Lda.-----

2.5.5 – OBRAS PARTICULARES: -----

2.5.5.1 – PROJETO DE ESPECIALIDADES: -----**2.5.5.1.1 – INFORMAÇÃO N.º 1237.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_154.19-L
“CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – ESPECIALIDADES”** -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número mil duzentos e trinta e sete, ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_154.19-L, datada de doze de novembro, cujo assunto remetia para a “*Construção de Moradia Unifamiliar - ESPECIALIDADES*”.-----

2.5.6 - INFORMAÇÃO N.º 132/19-DAF: “1.º PASSEIO OFF ROAD TRILHOS DO BONFIM” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento da Informação número cento e trinta e dois barra dezanove, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de treze de novembro de dois mil e dezanove, com o assunto: “*1.º Passeio Off Road Trilhos do Bonfim, a realizar em 16 de Novembro /2019*”.-----

2.5.7 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 119 -----

----- Foi dado conhecimento do despacho de deferimento, datado de catorze de novembro, relativamente à informação social, para apoio à 1.ª infância, n.º 119, Proc. N.º I-88/2019.-----

2.5.8. – INFORMAÇÃO N.º 138/19 – DAF: “MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2019 / 17.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI E 15ª ÀS AMR’S” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do seu deferimento da Informação número cento e trinta e oito barra dezanove, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de dezanove de novembro de dois mil e dezanove, com o assunto: “*Modificação aos documentos previsionais do ano 2019/17.ª alteração ao Orçamento e PPI e 15.ª às AMR’s*”.-----

----- No final da reunião, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou os restantes membros do Executivo Municipal, sobre a presença no concelho de Oleiros de uma comitiva política da Irlanda, que visitou o Território do Geopark, com o objetivo de ser feita uma parceria, entre os vários Municípios, em termos de potencialidades turísticas. Comunicou ainda que o senhor Vice-Presidente, **Victor Antunes**, representou o Município de Oleiros, na Universidade do Minho, na atribuição do prémio a Oleiros, para Município do Ano na categoria de municípios com menos de vinte mil habitantes, pelo trabalho desenvolvido no Apoio ao Luto. Referiu que este prémio

foi o reconhecimento público de uma medida muito importante, que começa agora a “*dar os seus frutos*”. -----

----- De seguida o senhor Vereador **José Alípio**, expôs ao conhecimento do Executivo Municipal, uma situação relativamente ao Protocolo com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade - APAEPAA. Referiu que recebeu um telefonema de um elemento daquela Associação, questionando-o sobre o motivo pelo qual se adiava constantemente a aprovação da minuta de protocolo e porque só se andava a boicotar e infernizar a vida aos funcionários. Mencionou que, relativamente a este assunto, só foi apresentada uma sugestão, que nunca estiveram contra a celebração do protocolo e sublinhou que, até hoje, não são aprovadas propostas porque não se quer, uma vez que se uma proposta for a votos é sempre aprovada, mesmo que não haja concordância de todas as partes. ---

----- O senhor Vereador **Paulo Urbano**, confirmou que este assunto foi adiado porque tinha sido previamente acordado em Reunião de Câmara fazer-se um acordo tripartido. Explicou ainda que o Executivo Municipal se rege pelo princípio de, no que se pode chegar a unanimidade, 99% das situações tenta-se chegar a um consenso. -----

----- Foi solicitada a presença da senhora **Susana Lourenço**, enquanto Presidente da APAEPAA, para clarificar definitivamente este assunto e para que ficasse bem entendido que a celebração do protocolo ainda não tinha avançado por uma decisão que foi unânime. O senhor Vereador **José Alípio**, destacou que todos os elementos presentes concordaram com a alteração que foi sugerida, e não apenas uma parte do Executivo Municipal, mencionando que, neste momento, não faz ideia porque a situação está pendente. A senhora **Susana Lourenço**, esclareceu que o protocolo estava para análise, por parte da direção do Agrupamento de Escolas, referindo ainda que o assunto já foi três ou quatro vezes e nunca avançou. O senhor Vereador **António Dias**, informou que deverá existir algum mal-entendido na forma como é transmitido o que é decidido, pois se o assunto não tinha avançado, foi pelas gralhas que tinha e por se equacionar unanimemente fazer um acordo tripartido. -----

----- Relativamente à questão da derrama, o senhor Vereador **António Dias**, sugeriu que fossem verificados os procedimentos tomados no Município da Lousã e de Vila Franca de Xira, uma vez que nestas autarquias aprovaram aplicar este imposto sem regulamentos. Informou que os despachos sobre este assunto se encontram publicado e disponíveis para consulta. -----

----- De seguida, o senhor Vereador **António Dias**, questionou qual o ponto de situação do cadastro no concelho de Oleiros, indicando a necessidade de ser efetivado um protocolo com o

Ministério da Justiça, para que as pessoas comecem a beneficiar das despesas a título gratuito. Indicou que não concorda que as pessoas continuem a pagar para regularizar as suas propriedades, podendo usufruir da gratuidade das despesas. No seguimento desta questão, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, deu indicação ao Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Senhor Presidente, o senhor **Luís Mendes**, para que fossem verificados os pressupostos necessários à celebração de um protocolo sobre este assunto com o Ministério da Justiça. -----

----- Por último, o senhor Vereador **Paulo Urbano**, informou os presentes que tinha acabado de receber no seu *e-mail*, um convite dirigido ao Executivo Municipal, do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, para um Almoço Pedagógico na Residência de Estudantes, no dia 29 de novembro de 2019. -----

3- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Não foi registada qualquer intervenção.-----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Vereador **Paulo Urbano**, declarado o encerramento da reunião, pelas doze horas e cinquenta minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal,



(Paulo Jorge Brás Urbano)

A Técnica Superior,



(Raquel Alexandra Ferreira Tavares)